



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 276, DE 30 DE JUNHO DE 2000.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir cota de patrocínio, para o custeio de despesas com o Grupo de Danças Folclóricas Finlandesas do Clube Finlândia no Festival de Música Folclórica de Kaustinen/Finlândia.

Câmara Municipal de Itatiaia, aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir cota de patrocínio para o custeio da participação do Grupo de Danças Folclóricas Finlandesas do Clube Finlândia em Penedo, que representará o Município de Itatiaia, no Festival de Música Folclórica de Kaustinen na Finlândia, a ser realizado entre os dias 17 de julho e 08 de agosto do ano em curso.

§ 1º - A cota de que trata o presente artigo fica estipulada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

§ 2º - A quantia a que se refere o § 1º destina-se ao custeio de 8 (oito) passagens aéreas Rio/Helsinki - Helsinki/Rio

Art. 2º - O patrocínio constará obrigatoriamente das vestimentas e/ou uniformes do Grupo de Danças Folclóricas Finlandesas do Clube Finlândia

Art. 3º - O Grupo de Danças Folclóricas Finlandesas do Clube Finlândia ficará a disposição do patrocinador para a divulgação da mídia pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência da presente Lei

Art. 4º - Os comprovantes das despesas serão apresentados à Prefeitura Municipal de Itatiaia, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do retorno do Grupo de Danças ao Brasil

§ 1º - Caso o Grupo de Danças não realize a viagem, o valor da cota de patrocínio retornará integralmente ao erário municipal

§ 2º - Caso haja saldo remanescente, o mesmo será devolvido aos cofres municipais